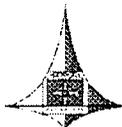


ao Protocolo Legislativo para registro e, bñi
seguida, à C. S. P.
Em 06/08/03



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 1074/2003

INDICAÇÃO Nº _____
(Autor: Deputado IZALCI – PFL)

06/08/03
Assessoria de Planário

48
05/08/2003 16:00

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a construção de Delegacia de Polícia no Setor QNL, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, conforme previsto na Lei nº 1.275/96.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, a construção de Delegacia de Polícia no Setor QNL, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, conforme previsto na Lei nº 1.275/96.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 1996, atendendo ao pleito dos moradores da QNL, aprovou a criação de uma Delegacia de Polícia naquela localidade, por meio da Lei nº 1.275/96. Já se passaram sete anos da aprovação da norma supracitada, porém nada aconteceu até a presente data, ou seja, a lei não surtiu o menor efeito. Enquanto isso aquela população vive refém da marginalidade, não podendo, sequer, sair de suas casas, tendo em vista o toque de recolher imposto pelos bandidos ainda cedo da noite.

O Setor QNL expandiu-se além de seus limites originais, trazendo como conseqüência o incremento da atividade econômica, e, obviamente, maiores problemas de segurança.

No entanto, o GDF não tem assistido aquela comunidade adequadamente no tocante à segurança pública, o que tem lhe causado grande desgosto e desconfiança nas promessas feitas pelos órgãos responsáveis pela área de segurança, por isso insiste na construção da DP mencionada, depositando na mesma esperança de paz e retorno da tranqüilidade de antes.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de _____ de 2003.

DEPUTADO IZALCI
Autor

Ind 1074/03
01 09/08/03